PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TOCANTINS

EDITAL

PROCESSO Nº. 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018
(SISTEMA REGISTRO DE PREÇO)

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E UTENSILIOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDO DE SAÚDE E FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA - TO.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2017-2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
COMPOSIÇÃO DO EDITAL

- **PRELIMINARES**

a) DO OBJETO
b) DO CREDENCIAMENTO
c) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
d) DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
e) DOS ENVELOPES "PROPOSTA COMERCIAL" e "HABILITAÇÃO"
f) DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
g) DA PROPOSTA COMERCIAL
h) DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
i) DA SESSÃO DO PREGÃO
j) DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
k) DOS LANCES VERBAIS
l) DO JULGAMENTO
m) DOS RECURSOS
n) DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
o) DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
p) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
q) DA EXECUÇÃO DO OBJETO
r) DA EXTENÇAO DAS PENALIDADES
s) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
t) DISPOSIÇÕES GERAIS

u) ANEXOS:

ANEXO I - Termo de Referencia
ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preço

v) MODELOS:

MODELO 1 - Credenciamento
MODELO 2 - Cumprimento dos Requisitos da Habilitação e Aceite das Condições do Edital
MODELO 3 - Comprovação de Atendimento do INC XXXIII do Art. 7º da CF
MODELO 4 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MODELO 5 - Declaração de Inexistência de Fatos Superveniente Impeditivos da Habilitação
MODELO 6 - Declaraçao Que Não Possui em Seu Quadro Societário Servidor Público

PRELIMINARES

Órgãos Interessados:	**Prefeitura de Lavandeira / Secretaria Municipal de Administração - (ÓRGÃO GERENCIADOR).** **Fundo Municipal de Saúde - (ÓRGÃO PARTICIPANTE).** **Fundo de Assistência Social - (ÓRGÃO PARTICIPANTE).**
Processo nº:	**003/2018**
Regime legal:	Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 / Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de1993 e suas alterações / Leis Complementares nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações, (independente de transcrição). Dec. Fed. 7.892/13.
Tipo da Licitação:	Menor Preço por item
Exame retirada do Edital e local da sessão:	Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura Municipal de Lavandeira - Tocantins - To (Sala de reuniões da Prefeitura)
Endereço:	AV. Ayrton Senna S/N. Centro, LAVANDEIRA - TOCANTINS.
Data da sessão:	**29 de JANEIRO de 2018**
Horário da sessão:	**07:30 – (Hora Local)**
Informações fones:	(63) 3697 – 1106
Horário de	Das 07:00 as 11h00min (Local)

1 - DO OBJETO

1.1 - Constituem objeto do presente, a **Aquisição de Materiais de Expediente, Limpeza e Utensílios em Geral, para atender as Necessidades da Prefeitura, Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social do Município de Lavandeira - To,** conforme especificações constantes no Termo de Referência do (**ANEXO I**).

1.2 - As quantidades constantes na especificação do (**ANEXO I**) são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.

1.3 - Poderá ser permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2 – DO CREDENCIAMENTO

2.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, um procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema (**Modelo I**).

2.1.1 - Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

a) - Deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social quando apresentada procuração particular.

2.2 – Para o uso da prerrogativa prevista em Lei, deverá o interessado apresentar **declaração, com firma reconhecida**, de que se encontra inserido nos dispostos do inciso I ou II, conforme o caso, do artigo 3º da Lei complementar n.º 123/02.

2.2.1 - A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

a) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006 c/c 147/2014, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e preferencialmente também a declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art 3º da Lei Complementar nº 123/2006, c/c com os benefícios da Lei Complementar 147 de 2014.

b) A certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante requerida

no item anterior, deverá ser emitida com data de no Maximo 60 (sessenta dias) anterior a abertura da sessão de Licitação.

b) Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

c) Depois de realizado o credenciamento, dar-se á inicio á sessão de abertura e julgamento das propostas, devendo a licitante apresentar ainda a pregoeira declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. **(MODELO II),** no ato do credenciamento.

d) A declaração de que trata a letra "c" do item 2.2 deverá, obrigatoriamente, ser apresentado fora dos envelopes, nº 01 e 02, sob pena de a empresa ser declarada como impossibilitada de participar do certame.

e) A apresentação da declaração de pleno atendimento e aos requisitos de habilitação ao Edital e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006 **(MODELO IV)**, (quando for o caso), são condições para participação do certame, sendo considerado documento obrigatório. A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 2.2, letra "c" fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520, sendo vicio insanável.

2.3 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes e das empresas participantes, a pregoeira não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - **Poderão participar deste pregão os licitantes que**:

3.1.1 - Desempenharem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

3.1.2 - Atendam ás exigências constantes neste **Edital** e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.2 - **Não será admitida neste pregão a participação de empresas que**:

3.2.1 **-** Encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país

3.3 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado ás Microempresas –ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência

para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

3.4 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

3.5 – Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso do I do caput do art. 45, da Lei Complementar 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) – O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação.

e) – Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) – O disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.6 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art 43 da Lei Complementar nº 123/2006, e Lei Complementar 147/2014.

a) – Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Publica, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com

efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.

b) – A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art 43, da Lei Complementar 147/2014, implicará decadência do direito á contratação, sem prejuízos das sanções prevista no art. 81 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, de 21 de junho, sendo facultado á Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4- DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito para a **Comissão de Licitação/Pregoeira**, no endereço, constado nas preliminares deste Edital.

4.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até três dias úteis anteriores á data fixada par abertura da sessão pública,

4.3 - Até 02(dois) dias antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório.

4.4 – O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado a pregoeira responsável conforme determina a Lei,

4.5 – Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Comissão de Licitação, nos termos do artigo 41§ 1º, 2º, 3º 4º da Lei 8.666/93, artigo 12 Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000.

4.6 – Caberá a pregoeira, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quarto horas, conforme determina a Lei.

5 – DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

5.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a **Pregoeira**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

5.2 – A **Comissão de Licitação/Pregoeira** não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “habilitação” que não sejam entregues a pregoeira designado, no local, data e horário definido no preâmbulo.

5.3 – Os envelopes indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018
ENVELOPE N.º 02 – HABILIATÇÃO
PROPONENTE:.....

6- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 - Os documentos a serem apresentados deverão:

a) - Quando cópias, conter o registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura, (neste ultimo devera ser feito com membro da comissão até um dia antes da sessão).

b) - quando declarações, conter o reconhecimento de firma da assinatura do responsável constituído;

d) - ser preferencialmente sequencial, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados seqüencialmente em ordem crescente, em uma única via; sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

6.2 – O documento expedido via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação, mas poderão ser submetidos a checagem de sua autenticidade.

6.3 - <u>Não serão autenticados documentos no momento da sessão de licitação</u>.

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou emitida através de editor de texto eletrônico, necessariamente assinada, legível, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas e deverá conter:

a - razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

b - especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no **ANEXO I**;

c - o valor unitário do item, o valor total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no **máximo com ate duas casas decimais;** deverá ser considerado os quantitativos total estipulado no Termo de Referência, onde abrangerá as quantidades solicitadas por cada órgão.

d - prazo de fornecimento dos Produtos é de imediato, ou em ate três dias, a contar do recebimento da nota de empenho, autorização de fornecimento ou similar.

e - prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;

f - prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

g - (O LICITANTE DEVERA TRAZER SUA PROPOSTA DE PREÇOS EM ARQUIVOS DE WORD OU EXCEL SEM FORMULAS, AFIM DE AGILIZAR OS LANÇAMENTOS).

7.2 - Todas as despesas com frete, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição do preço dos Produtos;

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a **Habilitação Jurídica**, **Qualificação Econômico-Financeira**, **Regularidade Fiscal, Trabalhista** e ***Qualificação Técnica***.

8.2 Deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

8.3 O documento que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.4 Para comprovação da ***Habilitação Jurídica*** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento dos sócios e/ou de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5 Para a comprovação da ***Qualificação Econômico-Financeira***, os licitantes deverão apresentar:

8.5.1 - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2016), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Instituição, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5.2 – As Instituições constituídas a partir de 2017/2018 deverão apresentar balanço de abertura, na forma da lei;

8.5.3. - Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa ou Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Justiça Militar conforme Resolução n° 20 de 02 de outubro de 2014 do Tribunal de Justiça do Tocantins (TJTO), para empresas sediadas no Estado do Tocantins, expedida pelo endereço www.tjto.jus.com.br de 1º e 2º instância, e nos casos que couber na medida da lei, ambas as certidões com data de no máximo 60(sessenta) dias anteriores à data do certame, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

8.6. – comprovar possuir capital ou patrimônio líquido de no mínimo de 3% (tres por cento), através de Certidão da Junta Comercial do Estado ou do Balanço Patrimonial na Forma da Lei ou em caso de Sociedade Civil Certidão do Cartório de Registro de Pessoa Jurídica onde a Instituição tem seu domicílio legal.

8.7 Para a comprovação da ***Regularidade Fiscal e Trabalhista*** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;(BIC ou FIC);

c) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa de quitação de tributos federais, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

e) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

f) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

g) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

h) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

j) Alvará de Funcionamento da sede da licitante.

8.7.1 A certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos distritais substitui os documentos dos itens 8.7 “e”. “f”.

8.8 - Para a comprovação da ***Qualificação Técnica***, os licitantes deverão apresentar:

a) Declaração/Atestado de Capacidade técnica emitida por pessoa (s) jurídica (s) de direito publico ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, **tratando-se de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida;**

8.9. - Sob pena de inabilitação, **os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada**, não será aceitando documentos em forma de **‘FAX’** e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.
8.9.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz);

c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

8.9.2 A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme **Modelo III**.

8.9.2.1 Declaração de Inexistência de Fatos Superveniente Impeditivos da Habilitação, conforme **Modelo V.**

8.9.2.2 Declaraçao Que Não Possui em Seu Quadro Societário Servidor Público, conforme **Modelo VI.**

OBSERVAÇÃO: caso algum documentos exigido na Habilitação foi apresentado no CREDENCIAMENTO, não haverá necessidades de reapresentá-lo na HABILITAÇÃO.

8.10 – Para a comprovação da ***Regularidade de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),*** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a **Habilitação Jurídica**, **Qualificação Econômico-Financeira**, **Regularidade Fiscal, Trabalhista**.

8.10.1 - Deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

8.10.2 - O documento que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.10.3 - Para comprovação da ***Habilitação Jurídica*** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

8.11 - Para a comprovação da ***Qualificação Econômico-Financeira***, os licitantes deverão apresentar:

8.11.1 - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

8.11.2 - Para a comprovação da ***Regularidade Fiscal e Trabalhista*** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa de quitação de tributos federais, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

d) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

e) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

g) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho;

i) Alvará de Funcionamento da sede da Licitante.

8.11.3 - A certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos distritais substitui os documentos dos itens 8.6 “e”. “f”.

8.11.4 - Atestado ou Declaração emitida por pessoa (s) jurídica (s) de direito publico ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, **tratando-se de pessoa jurídica de direito privado o ATESTADO OU CERTIDÃO deverá ter firma reconhecida;**

8.11.5 - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não será aceitando documentos em forma de **‘FAX’** e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

8.11.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz);

c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

8.12 - A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme **Modelo III**.

8.12.1 - Declaração de Inexistência de Fatos Superveniente Impeditivos da Habilitação, conforme **Modelo V.**

8.12.2 - Declaraçao Que Não Possui em Seu Quadro Societário Servidor Público, conforme **Modelo VI.**

8.13 – E/ou Declarações que se fizerem necessários e que são parte integrante deste Edital.

OBSERVAÇÃO: caso algum documentos exigido na Habilitação foi apresentado no CREDENCIAMENTO, não haverá necessidades de reapresentá-lo na HABILITAÇÃO.

9 – DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 - Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência mínima de quinze minutos do horário previsto para o inicio da sessão, para que seja realizado seu credenciamento, sob pena de não participação neste certame.

9.2 – A Pregoeira declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definido no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes ou qualquer tipo de documento.

9.3 - Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 - Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2 - A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

10.2.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3 – Caso haja empate nas condições definidas no subitem 10.2, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

10.4 - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item.

11 – DOS LANCES VERBAIS

11.1 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da

proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.

11.2 – A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº. 123/2006.

11.3 – Caso não seja realizado lances, será verificado se os valores são superiores ao mínimo estabelecido pela administração; ou de mercado.

11.4 – Assim como nas propostas, os lances serão ofertados de maior desconto, ou seja menor valor.

12 – DO JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item.**

12.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor preço ofertado.

12.3 - A Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.3.1 - Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente Edital.

12.3.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender ás exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as demais propostas subseqüentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

12.3.4 – Excetua-se o vencedor de menor preço, inserido na condição estabelecida de favorecido, no qual será concedido o prazo de cinco dias úteis para regularização de seus documentos de Habilitação.

12.3.5 – Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.3.6 - Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação ou de mercado, esta poderá ser aceita.

12.3.7 - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

12.3.8 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira negociara para que seja obtido um maior desconto possível.

12.3.9 – Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 - As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão constados em Ata e o mesmo deve ser protocolado junto a Comissão no prazo legal, conforme item anterior.

13.3 - Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.

13.4 - Os recursos serão decididos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Comissão e enviada aos participantes via fax ou meio eletrônico.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de despesa.

14.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Pregoeira encaminhará os autos ao ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es) e homologação do procedimento licitatório.

15 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 – terá validade de 12 meses (um) ano a contar de sua assinatura / publicação, conforme **ANEXO II**.

15.2 – A publicação do resultado se dará em imprensa Oficial, pelo prazo de ate cinco dias úteis.

15.3 - Os preços registrados poderão ser publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, pelo prazo de ate cinco dias úteis.

15.4 – Após homologação pelo Ordenador de despesa, serão convocados os vencedores do certame para a assinatura da Ata, conforme Art. 7 da Lei 10.520, na qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

16 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1- O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93 e Decreto Federal n.º 7.892/13, visto tratar-se de compra com entrega imediata e integral dos produtos adquiridos.

16.2 - A Nota de Empenho/autorização de compra será enviada pelo Setor responsável do Município ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

16.3 - Fica facultado ao Município, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances e registradas.

16.4 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

16.5 - As despesas com a presente aquisição correrão à conta das Secretaria Municipais, Fundo de Saúde e Fundo Social nas dotações orçamentárias consignada no projeto/atividade descrito no Termo de Referencia Item ou no memorando interno, ambos parte integrante deste processo.

16.6 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto da Nota Fiscal de venda ao consumidor.

17 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1 - As condições gerais para execução do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no **ANEXO I**.

17.2 - A empresa detentora do registro de preços deverá atender às determinações do Termo de Referência e estar preparada para efetuar o fornecimento do objeto de imediato ou no prazo Maximo de três dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho/autorização de compra, ordem de fornecimento ou similar, conforme da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogado.

17.3 - Os produtos deverão ser entregues com, pelo menos, um ano de validade ativa, ou conforme caso.

17.4 - A entrega deverá ser feita na sede do município e deverá ser acondicionado em local apropriado, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento do Município.

17.5 - Fica a empresa obrigada a fornecer produtos de comprovada qualidade, obedecidas às normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso.

17.6 - Os produtos em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação/embalagem será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

17.7 - Todo transporte a ser efetuado para a entrega do objeto deste Edital e as demais despesas, diretas e indiretas, relativas à execução do objeto, serão de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação

18 – DA EXTENÇAO DAS PENALIDADES

18.1 - As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

a) **-** Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

c) - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

e) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

18.2. Quando o proponente não aceitar ou não retirar o empenho na forma estabelecida no item 16.2, estará sujeito à multa do item 18.1"a" e à penalidade do item 18.1"d" ou 18.1"e", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

18.3 As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

18.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

18.5 As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da **Assessoria Jurídica do Município**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

18.6 O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

18.7 Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civis, penais e criminais, poderá ser também aplicada àqueles que:

a) - retardarem a execução do Pregão;
b) – manifestarem grave ofensa à autoridade condutora da sessão e/ou equipe de apoio no uso de suas atribuições;
c) - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
d) - apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal.
e) – aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - **Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra**, e após apresentação da proposta e da habilitação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, no qual poderá ser encaminhado para execução conforme os dispostos 18 e 19.

20.2 - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

20.3 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão, salvo em casos de preços não praticados no mercado.

20.4 - Reserva ainda ao direito de, caso seja necessário, realizar pesquisa com fins de esclarecimento, comprovação ou complementação acerca da legalidade e veracidade dos documentos apresentados, ainda sobre o tema, não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste Edital, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas

20.5 - A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto avençado.

20.6 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.7 - A Pregoeira, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

20. 8 - As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação

20.9 A Pregoeira durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias, a fim de por ordem ao certame.

20.10 - Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

20.11 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, a Pregoeira devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes de "HABILITAÇÃO" inviolados, ate dez dias ao fim das ocorrências descritas neste item.

20.12 A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES/PREGOEIRA.**

20.13 – Os casos omissos poderão ser submetidos a parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

20.14 - Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, no horário das de 07:00 as 11h00min, de segunda a sexta-feira, pelo telefone -3697-1106.

Lavandeira - Tocantins, 12 de Janeiro de 2018.

_____
ROBERTO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2017-2020

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS
(art. 14 da Lei nº 8666/93)

Lavandeira/Tocantins, 12 de Janeiro de 2018.

1. DEMANDANTES: Prefeitura Municipal de Lavandeira / Secretaria Municipal de Administração - (ÓRGÃO GERENCIADOR) .
Fundo Municipal de Saúde - (ÓRGÃO PARTICIPANTE).
Fundo de Assistência Social - (ÓRGÃO PARTICIPANTE).

2. OBJETO:

2.1 - Este Termo tem por objeto a **Aquisição de Materiais de Expediente, Limpeza e Utensílios em Geral, para atender as Necessidades da Prefeitura, Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social do Município de Lavandeira - To,** conforme especificações constantes neste Termo de Referência**,** a serem utilizados por estes Órgãos;

2.2 - A aquisição dos produtos objeto deste, terá seu julgamento do tipo: menor preço por item sobre as propostas apresentadas

2.3 - Fica o licitante facultado a especificar o valor de cada unidade/item do respectivo processo, sendo considerado a coluna do quantitativo total para mensuração dos preços.

3. RECURSOS VINCULADOS:

4. JUSTIFICATIVA:

4.1 - Estas despesas justifica-se pelas necessidades de aquisição destes produtos onde serão para manutenção das atividades administrativas no que tange a materiais de expediente, limpeza e utensílios, para que seja desenvolvidos os serviços burocráticos, limpeza dos ambientes e manutenção administrativas dos serviços essências desenvolvido por cada pasta, proporcionando um ambiente agradável e mantendo as necessidades dos servidores e pessoal envolvido em serviços de interesses públicos, proporcionando ainda boas condições de trabalhos dos servidores e maior conforto e segurança aos munícipes usuário dos serviços públicos oferecidos pela Prefeitura e Fundo de Saúde e Social.

4.2 - As especificações constantes nos itens abaixo e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade, onde visa também à segurança, à saúde e o bom atendimento de quem fazem uso dos mesmos.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Cod.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES PREFEITURA, FUNDO DE SAÚDE E FUNDO SOCIAL.

ANEXO I - MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL

IT	QTD. PREF.	QTD. SAÚDE	QTD. SOCIAL	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT. TOTAL	P. UNIT.	P. TOTAL
1	70		10	UND	AGENDA CAPA DURA		**80**		
2	15			UND	AGENDA TELEFONICA BROCHURA SIMPLES		**15**		
3			30	UND	AGULHA PARA BARBANTE		**30**		
4			30	UND	AGULHA PARA COSTURA		**30**		
5			30	UND	AGULHA PARA CROCHE		**30**		
6	50	30	20	CX	ALFINETE PARA MAPAS E QUADROS SORTIDOS 50X1		**100**		
7	14			PT	ALFINETE TIPO TAÇA, COLORIDO, PACOTE COM 25 UNIDADES		**14**		
8	30	20		UN	ALMOFADA CARIMBO Nº 3 AZUL OU PRETA		**50**		
9		100		UN	ANOTE E COLE 38X51 COM 50 FOLHAS NEON – CORES DIVERSAS		**100**		
10		35		UN	APAGADOR COM CAIXA DE GIZ		**35**		
11	10			UND	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO		**10**		
12	40			UND	APONTADOR PARA LÁPIS: UM FURO, EM PLÁSTICO RESISTENTE		**40**		
13	160			UND	ARQUIVO PLÁSTICO AZUL		**160**		
14	12			UND	ASPIRAL 12MM		**12**		
15	10		80	PCT	BALÃO 50X1 SORTIDOS		**90**		
16	5			RL	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 6, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU		**5**		
17			100	UND	BASTÃO COLA QUENTE FINA		**100**		
18			100	UND	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA		**100**		
19	80	55	5	CX	BORRACHA APAGADORA PARA LÁPIS DIMENSÕES MÍNIMA 35 X 22 X 5 MM, COR		**140**		

					BRANCA, MACIA 50X1				
20	50			UND	CADERNO BROCHURA 48FL		**50**		
21	50			UND	CADERNO BROCHURA 98FL		**50**		
22	50			UND	CADERNO BROCHURA GRANDE 98 FL		**50**		
23	50			UND	CADERNO BROCURA GRANDE 48FL		**50**		
24		40		UN	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS		**40**		
25			100	UND	CADERNO CAPA DURA PEQUENO		**100**		
26			100	UND	CADERNO GRANDE CAPA DURA 98 FLS.		**100**		
27	10			UND	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA ACRILICA TRANSP. 3		**10**		
28	200			UND	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO RESISTENTE DE PLÁSTICO		**200**		
29	10			UND	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO RESISTENTE DE PLÁSTICO		**10**		
30							**0**		
31		30		UN	CALCULADORA 8 DIGITOS		**30**		
32	40	20	10	UND	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS, SEM BOBINA FUNCIONAMENTO COM PILHAS		**70**		
33	200	190	10	CX	CANETA ESFEROGÁFICA COR AZUL , EM MATERIAL PLÁSTICO, CORPO TRANSPARENTE COM 50 UNIDADES (TIPO 07)		**400**		
34	200	190	10	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, EM MATERIAL PLÁSTICO, CORPO TRANSPARENTE COM 50 UNIDADES (TIPO 07)		**400**		
35	10			CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA, EM MATERIAL PLÁSTICO, CORPO TRANSPARENTE COM 50 UNIDADES (TIPO 07)		**10**		
36	10	300	20	UN	CANETA HIDROCOR GRANDE 12X1		**330**		
37	10			PT	CANETINHA HIDROCOLOR 24X1		**10**		
38	120	72	48	UND	CANETA MARCA TEXTO, FLUORESCENTE, AMARELO		**240**		
39	120	72	48	UND	CANETA MARCA TEXTO, FLUORESCENTE, COR ROSA		**240**		
40	120	72	48	UND	CANETA MARCA TEXTO, FLUORESCENTE, COR VERDE		**240**		
41	30			PCT	CAPA PARA ENCARDENÇÃO TRANSPARENTE 100X1		**30**		
42	20			PCT	CARBONO DUPLA FACE		**20**		
43	15			PCT	CARBONO, COR PRETA,COM UMA FACE 100X1		**15**		
44	1000	1500	500	UND	CARTOLINA (CORES VARIADAS)		**3000**		
45	500	100	100	UND	CD VIRGEM		**700**		
46			10	PCT	CHAMEQUINHO COLORIDO COM 100 FLS.		**10**		
47	50	40	10	CX	CLIPS 2/0 500G		**100**		
48	50	40	10	CX	CLIPS 3/0 500g		**100**		
49	50	40	10	CX	CLIPS 4/0 500g		**100**		
50	15			CX	CLIPS GRANDE Nº 08 500GRS		**15**		
51	50	100	20	UN	COLA BRANCA 1 LT (tipo pvc)		**170**		
52	200	500	100	UN	COLA BRANCA 90g		**800**		
53	5			CX	COLA C/ GLITER 25G CX.C/06		**5**		
54			50	UND	COLA ISNTANTÂNEA		**50**		
55		50		UN	COLA ISOPOR 1 LT		**50**		
56	50	500	50	UN	COLA ISOPOR 90g		**600**		
57	100	100	100	UND	COLA P/ PISTOLA PALITO FINA		**300**		
58	100	100	100	UND	COLA P/ PISTOLA PALITO GROSSA		**300**		
59			50	UN	COLAR GLÍTER COLORIDA 25G		**50**		
60			100	UND	COLOSETE VARIADOS		**100**		
61	200			MT	CORDAS		**200**		
62	100	400	10	UN	CORRETIVO LIQUIDA		**510**		
63	15			UND	DUREX PEQUENO		**15**		
64	100			UND	DVD VIRGEM		**100**		
65	500	2.500	1000	UN	E.V.A CORES DIVERSAS		**4000**		

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2017-2020

66			50	UND	E.V.A ESTAMPADO		**50**		
67		450	100	UN	E.V.A ESTAMPADO CORES DIVERSAS		**550**		
68	50	40	5	PCT	ELÁSTICO PARA DINHEIRO EM LÁTEX N 18, PACOTE COM 100 GRAMAS		**95**		
69	1000	500	500	UN	ENVELOPE 24X34 AMARELO		**2000**		
70	1000	600	500	UN	ENVELOPE 24X34 BRANCO		**2100**		
71	1000	1600	500	UN	ENVELOPE 24X34 PARDO		**3100**		
72	500	500	100	UND	ENVELOPE OFÍCIO		**1100**		
73	1000	500	500	UND	ENVELOPE PEQUENO		**2000**		
74	10			PCT	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO DE 17MM		**10**		
75	10			PCT	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO DE 20MM		**10**		
76	10			PCT	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO DE 25MM		**10**		
77	10			PCT	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO DE 33MM		**10**		
78	10			PCT	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO DE 40MM		**10**		
79	10			PCT	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO DE 50MM		**10**		
80	50	20	20	UND	ESTILETE ESTREITO EM PLÁSTICO RESISTENTE, LÁMINA RETRÁTIL EM AÇO, COM TRAVAMENTO		**90**		
81	50	370	20	UND	ESTILETE LARGO EM PLÁSTICO RESISTENTE, LÁMINA RETRÁTIL EM AÇO,COM TRAVAMENTO		**440**		
82	120			PCT	ETIQUETA AUTO ADESIVA FOLHA EM FORMATO A4,GRAMATURA 75G/M2,PAPEL COUCHÊ REMOVÍVEL,COR BRANCA,06 ETIQUETAS DE TAMANHO 84,7X101,6 MM POR FOLHA,ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 50 FOLHAS		**120**		
83	100			PCT	ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA,TAMANHO 50,8 MMMX101,6MM 100X1 FORMATO A4		**100**		
84		30		PC	ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA 100 FOLHAS 6183-101, 60X50,80		**30**		
85		35		PC	ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA 100 FOLHAS 6184-84, 67X101, 60		**35**		
86	120			PCT	ETIQUETA PARA CAPA DE PROCESSO		**120**		
87	50	20	10	UND	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA.		**80**		
88	5			PCT	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45 M		**5**		
89	200	100	50	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45 M		**350**		
90			50	UND	FITA ADESIVA DE ESPUMA DUPLA FACE		**50**		
91			50	UND	FITA ADESIVA DUPLA FACE		**50**		
92	100			UND	FITA ADESIVA TIPO DUREX, TRANSPARENTE ROLO MEDINDO 12 MM X 30 M		**100**		
93	100		25	UND	FITA CREPE 19 MM X 50M		**125**		
94	10			PCT	FITA CREPE 32X50 3M		**10**		
95			10	UND	FITA DE CETIM 007MM		**10**		
96			10	UND	FITA DE CETIM 10MM		**10**		
97			10	UND	FITA DE CETIM 20MM		**10**		
98			10	UND	FITA DE CETIM 30MM		**10**		
99	50	150	10	UN	FITA DUPLA FACE		**210**		
100		100		UN	FITA DUREX GRANDE		**100**		
101		25	10	UND	FITA MÉTRICA		**35**		
102			25	UND	FITILHO (CORES DIVERSAS)		**25**		
103	10	80		UN	GRAFITE 0,7 MM TUBO		**90**		
104	100	20	10	UND	GRAMPEADOR EM METAL PINTADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 GRAMPOS		**130**		

					26/6 MEDINDO, APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO, 5CM DE BASE E 9 CM DE ALTURA				
105	100	90	10	CX	GRAMPO 26/6 EM AÇO, COBREADO, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS		**200**		
106	20	20		PCT	GRAMPO TRILHO PARA PASTA SUSPENSA PLASTICO PCT/100		**40**		
107	10	25		CX	GRAMPO TRILHO METAL		**35**		
108	20	150	50	UND	ISOPOR 10MM		**220**		
109	20			UND	ISOPOR 50MM		**20**		
110	20	130	50	UND	ISOPR 20MM		**200**		
111			30	CX	LÁPIS COR GRANDE 24 CORES		**30**		
112	100	300	50	CX	LÁPIS DE COR GRANDE 12X1		**450**		
113	50	30	10	CX	LÁPIS DE ESCREVER Nº2 CX/144		**90**		
114			5	PCT	LIGA ELASTICA AMARELA RESISTENTE Nº 18		**5**		
115			30	UND	LINHA DE CROCHE VARIADOS		**30**		
116			50	UND	LINHA DE LÃ CORES VARIADAS		**50**		
117			30	UND	LINHA DE PONTO CRUZ		**30**		
118			30	UND	LINHA PARA BARBANTE CORES VARIADAS		**30**		
119	100	150	10	UM	LIVRO DE ATAS GRANDE: PAUTADO, COM REFORÇO EM COSTURA PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO,FOLHAS NUMERADAS 100FLS		**260**		
120	50	20	10	UND	LIVRO DE ATAS: PAUTADO, COM REFORÇO EM COSTURA PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO,FOLHAS NUMERADAS 50FLS		**80**		
121	150	100	50	UM	LIVRO DE PONTO GRANDE 100FL		**300**		
122	100	50	50	UM	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 100 FOLHAS, CAPA DURA		**200**		
123			20	UND	LIVROS INFANTINS VARIADOS		**20**		
124	10			UND	MAPA DO ESTADO DO TOCANTINS		**10**		
125	100			UND	MARCADOR PERMANENTE, TINTA AZUL, PARA ESCRITA EM CD E DVD, COM PONTA DE 2,0 MM		**100**		
126	100			UND	MARCADOR PERMANENTE, TINTA PRETA, PARA ESCRITA EM LÁMINA PARA RETROPROJETOR, COM PONTA DE 2,0 MM		**100**		
127	10		10	CX	MASSA DE MODELAR COLORIDA CX/6		**20**		
128			50	PCT	PALITOS PICOLÉ 50X1		**50**		
129			150	UND	PANO DE COPA PARA PINTURA		**150**		
130	1200	1000	100	RESM	PAPEL A4 PCT/500 FL		**2300**		
131		150		PC	PAPEL COLORIDO A4 100X1 CORES DIVERSAS		**150**		
132		150		RESM	PAPEL OFICIO 02 PCT/500 FL		**150**		
133			30	UND	PAPEL CAMURÇA COLORIDO		**30**		
134			30	UND	PAPEL CARTÃO COLORIDO		**30**		
135			20	UND	PAPEL CELOFANE		**20**		
136	10			PCT	PAPEL COM PAUTA PCT 400X1		**10**		
137	100		30	UND	PAPEL CREPOM COLORIDO		**130**		
138	10			CX	PAPEL ESPECIAIS COLORIDOS 90G/M² 86MMX86MM 650 FOLHAS		**10**		
139	10		20	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO 10X1		**30**		
140			30	UND	PAPEL LAMINADO COLORIDO		**30**		
141	10			CX	PAPEL OFICIO A-3 CX10X1		**10**		
142	10			CX	PAPEL OFICIO COLORIDO A-4		**10**		
143	10			RL	PAPEL PARDO ROLO		**10**		
144	10		30	PCT	PAPEL VERGÊ 50X1		**40**		
145	500	200	100	UN	PASTA ABA ELASTICA OFICIO 20 MM		**800**		
146	50			UND	PASTA ACO COM GRANPO		**50**		
147	1000	300	100	UN	PASTA AZ LARGA MARM. PLASTIFICADA		**1400**		
148	500	300	100	UN	PASTA AZ ESTREITA MARM. PLASTIFICADA		**900**		

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2017-2020

149	50	65	20	UND	PASTA CANALETA CORES VARIADAS		**135**		
150	50	65	10	UN	PASTA CATALAGO COM 100 FOLHAS		**125**		
151	200	100	200	UND	PASTA ELÁSTICA ABA ÓFICIO 10MM		**500**		
152	100		50	UND	PASTA ELÁSTICA ÓFICIO ABA 55MM		**150**		
153	20			CX	PASTA GRAMPO TRANSPARENTE		**20**		
154	200	500	100	UND	PASTA L PLASTICA TRANSPARENTE		**800**		
155	50			UND	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM GRAMPO		**50**		
156	50			UND	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM GRAMPO COR AZUL		**50**		
157	20			PCT	PASTA PROCESSO 100X1		**20**		
158	50			UND	PASTA SUSPENSA COM VARETA		**50**		
159	1000	150	100	UN	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA		**1250**		
160	15	10	5	UND	PERFURADOR DE PAPEL PARA MESA, MATERIAL AÇO,TIPO MÉDIO,CAPACIDADE PERFURAÇÃO PARA 30 FOLHAS, 2 FUROS REDONDOS		**30**		
161	50	40	30	PAR	PILHA ALCALINA AAA PAR 2X1		**120**		
162	50	50	30	PR	PILHA ALCALINA AA PAR 2X1		**130**		
163	50	30	20	UND	PINCEL ATÔMICO AZUL		**100**		
164	50	30	20	UND	PINCEL ATÔMICO PRETO		**100**		
165	12			UND	PINCEL ATÔMICO PRETO		**12**		
166			30	UND	PINCEL CHANFRADO PARA PINTURAS		**30**		
167			30	UND	PINCEL CHATO PARA PINTURAS		**30**		
168			30	UND	PINCEL LINER PARA PINTURAS		**30**		
169	20			UND	PINCEL PARA PINTURA Nº 10		**20**		
170	20			UND	PINCEL PARA PINTURA Nº 12		**20**		
171	20			UND	PINCEL PARA PINTURA Nº 14		**20**		
172	20			UND	PINCEL PARA PINTURA Nº 16		**20**		
173	20			UND	PINCEL PARA PINTURA Nº 20		**20**		
174	20			UND	PINCEL PARA PINTURA Nº 22		**20**		
175			10	UND	PINCEL PARA RETROPROJETOR		**10**		
176			30	UND	PINCEL REDONDO PARA PINTURAS		**30**		
177	20	10	10	UND	PISTOLA COLA QUENTE FINA		**40**		
178	10	30	10	UND	PISTOLA COLA QUENTE GROSSA		**50**		
179		50		MT	PLASTICO COLORIDO TRANSPARENTE CORES VARIADAS		**50**		
180	5	10	5	RL	PLASTICO CONTACT TRANSPARENTE 25 MT		**20**		
181	20			UND	POST-IT SUPORTE		**20**		
182	50	20	5	UN	PRANCHETA OFICIO ACRILICO COM PRENDEDOR		**75**		
183	10			UND	QUADRO NEGRO 60CM X2M		**10**		
184	15			UND	REFIL POST-IT PARA SUPORTE POP-UP		**15**		
185	10		10	UND	RÉGUA 60CM		**20**		
186	100	100	50	UN	REGUA ACRILICA 30 CM		**250**		
187	100	50	30	UND	TESOURA COSTURA INOX 21CM		**180**		
188			10	KIT	TESOURA KIT 3X1		**10**		
189	500	400	200	UN	TESOURA PEQUENA SEM PONTA CORES DIVERSAS PEQ.		**1100**		
190			10	UND	TESOURA PICOTAR		**10**		
191			20	CX	TINTA GUACHE COLORIDA 6X1		**20**		
192	100	50	10	UND	TINTA PARA CARIMBO, NA COR AZUL, EM FRASCO COM NO MÍNIMO 40 ML		**160**		
193	5		50	CX	TINTA PARA TECIDO (CORES VARIADAS) CX12		**55**		
194			20	UND	TINTA PRIMER ARTISTICAS DECORATIVAS 250ML		**20**		
195			20	UND	TINTA PVA 250ML BRANCA		**20**		
196			30	UND	TINTA SPRAY CORES VARIADAS		**30**		
197			10	UND	TINTA SPRAY PRATA E DOURADAS		**10**		
198	1000	1500	1500	MT	TNT CORES DIVERSAS		**4000**		
199	500	500	500	MT	TNT ESTAMPADO		**1500**		
200	500	500	500	MT	TNT PRETO OU BRANCO		**1500**		

201		300		UN	TONER 85 A		**300**		

ANEXO II - MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL

IT	QTD. PREF.	QTD. SAÚDE	QTD. SOCIAL	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT. TOTAL	P. UNIT.	P. TOTAL
1	1000	1000	1000	UND	ÁGUA MINERAL GL DE 500		**3000**		
2	720	480	120	UN	AGUA SANITARIA 1LITRO		**1320**		
3	480	480	120	UND	ÁLCOOL 1 LT		**1080**		
4	300	300	120	UND	ÁLCOOL EM GEL 500ML (24X1)		**720**		
5	40			UND	ALVEJANTE PARA AZULEIJOS 1LITRO		**40**		
6			20	UN	AVENTAL		**20**		
7	24	24	24	UND	AZULIM 1 LT		**72**		
8	20	25	06	UN	BACIA DE PLÁSTICO 30L		**51**		
9	10	10	06	UN	BACIA PLÁSTICO 15L		**26**		
10	20	10	5	UN	BALDE GRANDE 20 LT		**35**		
11	10	10	10	UN	BAYGON		**30**		
12	120	60	24	UND	BOM AR 360ML		**204**		
13			03	UN	CAIXA DE ISOPOR 50L		**3**		
14	240			UN	CERA LIQUIDA AMARELA 900ML		**240**		
15	240		120	UN	CERA LIQUIDA INCOLOR 900ML		**360**		
16	240			UN	CERA LIQUIDA VERDE 900ML		**240**		
17	240		20	UN	CERA LIQUIDA VERMELHA 900ML		**260**		
18			05	UN	CESTO FECHADO 60 L		**5**		
19			05	UN	CESTO FECHADO 40 L		**5**		
20	20	10	30	UN	CESTO PARA LIXO PEQUENO		**60**		
21	15	15	15	UN	COADOR DE CAFÉ (MÉDIO)		**45**		
22	35			UND	COLA ADESIVA INSTANTANEA		**35**		
23	15	15	10	UN	COLHER DE METAL PARA CAFÉ		**40**		
24			15	CX	COLHERES DESCARTÁVEIS (16X1)		**15**		
25			05	UN	COLHERES GRANDES DE ALUMÍNIO		**5**		
26			05	UN	CONCHA DE ALUMÍNIO		**5**		
27	20	20	20	UN	COPO AMERICANO DE VIDRO PARA SUCO 200 ML		**60**		
28	50	50	30	CX	COPO DESCARTÁVEL 50 ML 3.000X1		**130**		
29	150	150	50	CX	COPOS DESCARTÁVEL 200ML (30X1)		**350**		
30			10	UN	CORDA PARA VARAL 10 M		**10**		
31	10			UND	CORTINA PERSIANA		**10**		
32	20	20	120		CREME DENTAL 90G		**160**		
33			03	UN	CUSCUZEIRA 5L		**3**		
34			02	UN	CUSCUZEIRA 7 L		**2**		
35	120	480	60	UN	DESINFETANTE 1 LT 12X1		**660**		
36	240	120	60	CX	DESINFETANTE 6X2LT		**420**		
37	70	24	12	UND	DESINFETANTE MULTIUSO 500ML		**106**		
38	600	600	60	UND	DETERGENTE 500 ML		**1260**		
39			10	KG	EMBALAGEM DE 1KG		**10**		
40			20	KG	EMBALAGEM DE 2KG(25CM X 35 CM)		**20**		
41			05	FD	EMBALAGEM DE PAPEL PARA PIPOCA		**5**		
42			10	UN	ESCORREDOR DE MACARRÃO		**10**		
43			06	UN	ESCORREDOR DE PRATO		**6**		
44	30	20	10	UN	ESCOVA DE LAVAR ROUPA		**60**		
45	20	20	150	UN	ESCOVA DENTAL ADULTO		**190**		
46	30	20	10	UN	ESCOVA PARA VASO COM SUPORTE		**60**		
47			20	UN	ESPOJA CONDOR LIMPEZA PESADA		**20**		
48			10	FD	ESPOJA DE AÇO		**10**		
49	170	90	60	PCT	ESPONJA DE AÇO PCT8		**320**		
50	130	120	30	PCT	ESPONJA MULTIUSO PARA LOUÇA PCT/2		**280**		
51			05	UN	ESPUMADEIRA DE ALUMÍNIO		**5**		
52			40	UN	ESSÊNCIA (VARIADAS)		**40**		
53	10	10	05	UN	FACA DE CORTAR CARNE ALUMÍNIO		**25**		
54	10	5	03	UN	FACÃO		**18**		
55	70	60	30	UND	FILME PVC 30CM		**160**		
56			05	UN	FILTRO DE BARRO N3 VELAS		**5**		
57	10	10	20	UN	FIO DENTAL 100 MT		**40**		

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2017-2020

58	200	100	60	UND	FLANELA AMARELA GRANDE		**360**		
59	250	100	60	UND	FLANELA AMARELA PEQUENA		**410**		
60	120	100	100	UND	FLANELA BRANCA		**320**		
61	20	20	10	UND	GARRAFA TÉRMICA 5LT		**50**		
62	10	10	10	UN	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 2 LTS		**30**		
63	24	48	200	UN	GÁS DE COZINHA		**272**		
64	200	200	300	PCT	GUARDANAPOS PCT/50 22X22,5		**700**		
65	50	30	10	UND	INSETICIDA AEROSOL		**90**		
66	20	20	20	UND	ISQUEIRO		**60**		
67	10	10	20	UN	JARRA DE PLÁSTICO MEDIA 2LT		**40**		
68	10	10	10	UND	JARRA PARA SUCO 3LTS PLÁSTICO		**30**		
69			06	UND	JOGO MARMITA ALUMÍNIO		**6**		
70	5	5	05	UND	LEITEIRA ALUMÍNIO 2LT		**15**		
71	60	60	20	UND	LIMPA ALUMÍNIO EM PASTA		**140**		
72	100	72	36	UND	LIMPA ALUMÍNIO LIQUIDO 500ML		**208**		
73		100		UN	LIMPA CERÂMICA 1 LT		**100**		
74	20			UND	LIMPA FORNO		**20**		
75		200		UN	LIMPA VIDRO 500 ML		**200**		
76	300	200	200	UN	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML		**700**		
77	20	20	15	UN	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA 15 LTS DE PEDAL		**55**		
78	150	40	60	PAR	LUVA DE BORRACHA M		**250**		
79	200	30	30	PAR	LUVA DE BORRACHA G		**260**		
80	110	40	20	PAR	LUVA DE BORRACHA P		**170**		
81	150	100	120	PCT	LUVA DESCARTÁVEL PLASTICA PCT/100		**370**		
82	5	5	10	MTS	MANGUEIRA DE REGISTRO DE FOGÃO		**20**		
83	180	180	120	CX	ODORIZADOR BOM AR 12X1		**480**		
84	24	24	12	CX	ÓLEO DE PEROBA		**60**		
85	20	20	10	UND	PÁ PARA LIXO		**50**		
86	20	10	5	PCT	PALHA DE AÇO PACOTE		**35**		
87	50	50	50	FRD	PALITO DE DENTE CX/100		**150**		
88			05	UND	PANELA DE PRESSÃO 5LTS		**5**		
89			05	UND	PANELA DE PRESSÃO 7LTS		**5**		
90	250	100	100	UN	PANO DE CHÃO		**450**		
91	70	30	50	UND	PANO DE PRATO		**150**		
92	170	120	60	UN	PAPEL ALUMINIO 30MTSX4 M		**350**		
93	60	60	30	UN	PAPEL ALUMINIO 45MX4 12X1		**150**		
94	3504	2400	600	RL	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30MT		**6504**		
95	100	100	50	PCT	PAPEL TOALHA 2X1		**250**		
96	250	200	120	PCT	PAPEL TOALHA EM ROLO 120 FL PCT/2		**570**		
97	150	150	150	UND	PEDRA SANITÁRIA PARA VASO		**450**		
98			05	UND	PENEIRA G		**5**		
99			05	UND	PENEIRA M		**5**		
100			50	MTS	PLÁSTICO ENCERADO 40M		**50**		
101			03	MTS	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA		**3**		
102			02	UND	PORTA COPOS DESCARTAVÉIS		**2**		
103			05	UND	PORTA MANTIMENTOS		**5**		
104			02	UND	PORTA MANTIMENTOS 30LTS		**2**		
105			05	UND	PORTA TALHERES		**5**		
106			15	UND	POTE MULTIUSO		**15**		
107			30	UND	PRATO DE LOUCA		**30**		
108			50	UND	PRATO DE PLÁSTICO		**50**		
109	100	100	300	PCT	PRATO DESCARTVÉL 18CM PCT 10X1		**500**		
110	20	50	120	UN	PRATOS DE VIDRO FUNDO		**190**		
111	40			LT	QUEROSENE 1LT		**40**		
112	15	15	15	UND	RASTELO DE PLÁSTICO		**45**		
113	10	10	03	UND	RELÓGIO PARA PAREDE		**23**		
114	15	15	10	UND	REPELENTE DE INSETOS(LOCÃO HIDRATANTE) 180GRS		**40**		
115	40	30	20	UND	RODO DE MADEIRA 30 CM		**90**		
116	40	30	20	UND	RODO DE MADEIRA 40 CM		**90**		
117	40	30	20	UND	RODO DE MADEIRA 60 CM		**90**		
118	20	10	10	UND	RODO DE PIA		**40**		
119	50	30	10	UN	RODO DE PLÁSTICO 30 CM		**90**		
120	50	20	10	UND	RODO DE PLASTICO 60 CM		**80**		

121		30		UN	RODO DE PLÁSTICO GRANDE		**30**		
122	110	100	50	PCT	SABÃO EM BARRA PCT/5X1		**260**		
123	500	240	240	EMB	SABÃO EM PÓ 1 KG		**980**		
124	70	50	50	UND	SABONETE 90G		**170**		
125	30	20	20	UND	SABONETE LIQUIDO 240ML		**70**		
126		10		U	SABONETE LIQUIDO DE 5 LTS		**10**		
127	1100	1000	500	PC	SACO PARA LIXO REFORÇADO 100 LTS 5X1		**2600**		
128	1600	1500	1000	PC	SACO PARA LIXO REFORÇADO 30 LTS 10X1		**4100**		
129	1100	1000	500	PC	SACO PARA LIXO 50 LTS 5X1		**2600**		
130	1300	1200	500		SACO LIXO REFORÇADO 15X15L		**3000**		
131	15	5	5	PCT	SACO PLASTICO 2KG PCT/10		**25**		
132	15	5	5	PCT	SACO PLASTICO 30KG PCT/10		**25**		
133	15	5	5	PCT	SACO PLASTICO 3KG PCT/10		**25**		
134	15	5	5	PCT	SACO PLASTICO 5KG PCT/10		**25**		
135			100	UND	SACOS ALVEJADO DE PANO		**100**		
136	30	10	5	KG	SODA CAUSTICA 1KG		**45**		
137			05	UND	TÁBUA PARA CARNE PLÁSTICO		**5**		
138			05	UND	TABULEIRO KIT		**5**		
139			50	UND	TALHER DE ALUMINIO INOX		**50**		
140			50	UND	TALHER DE PLÁSTICOS		**50**		
141			20	UND	TAPETE DE TECIDOS		**20**		
142			10	UND	TAPETES DE FIBRA		**10**		
143			20	UND	TAPETES EMBORRADO		**20**		
144			05	UND	TOALHA DE BANHO		**5**		
145			05	UND	TOALHA DE MESA 3MX1 50CM		**5**		
146			15	UND	TOALHA DE ROSTO		**15**		
147	50	30	20	UN	TOALHA DE ROSTO EM TECIDO (BRANCA)		**100**		
148			10	UND	TOUCA DE TECIDO		**10**		
149	200	200	200	PCT	TOUCA DESCARTAVÉIS PCT/100		**600**		
150			08	UND	TRAVESSA DE LOUÇA G		**8**		
151	70	60	60	UND	VASSOURA DE NAYLON		**190**		
152	40	30	30	UND	VASSOURA DE PALHA		**100**		
153	20	10	10	UND	VASSOURA ESFREGÃO		**40**		
154	10	10	10	UND	VASSOURA PARA TETO		**30**		
155	150			UND	VASSOURÃO (PARA GARI)		**150**		
156		6		CX	VEJA X14 LIMPEZA PESADA		**6**		
157	5	5	5	CX	VELA Nº05		**15**		

ANEXO III - UTENSILIOS EM GERAL

IT	QTD. PREF.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT. TOTAL	P. UNIT.	P. TOTAL
1	5	UND	ABRIDOR DE LATA		5		
2	10	UND	AVENTAL		10		
3	10	UND	CESTO FECHADO COM TAMPA 60LT		10		
4	10	UND	BACIA DE PLASTICO PEQUENA		10		
5	10	UND	BACIA DE PLASTICO MEDIA		10		
6	10	UND	BACIA DE PLASTICO GRANDE		10		
7	10	UND	BALDE PLASTICO 10LT		10		
8	10	UND	BALDE PLÁSTICO PRETO PARA LIMPEZA		10		
9	10	UND	BALDE PLASTICO 15LT		10		
10	10	UND	BALDE PLASTICO 20LT		10		
11	10	UND	BANDEIJA DE INOX GRANDE		10		
12	10	UND	BANDEIJA DE INOX MEDIA		10		
13	10	UND	BANDEIJA PEQUENA ACRILICA		10		
14	10	UND	BANDEJA PLASTICA GRANDE		10		
15	10	UND	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE 7L		10		
16	10	UND	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃI 4.5		10		

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2017-2020

17	5	UND	CAÇAROLA GRANDE Nº 32 10LT		5		
18	5	UND	CAÇAROLA MÉDIA N° 36 15LT		5		
19	5	UND	CAIXA DE ISOPOR DE 15LT		5		
20	5	UND	CAIXA DE ISOPOR DE 21LT		5		
21	5	UND	CAIXA DE ISOPOR DE 50 LT		5		
22	5	UND	CAIXA DE ISOPOR DE 80LT		5		
23	5	UND	CAIXA DE ISOPOR 120LT		5		
24	5	UND	CALDEIRÃO 5LT		5		
25	10	UND	CANEÇÃO PARA CAFÉ G		10		
26	10	UND	CANEÇÃO PARA CAFÉ M		10		
27	10	UND	CANEÇÃO PARA CAFÉ P		10		
28	10	UND	CESTO PARA LIXO TELADO PEQUENO		10		
29	12	UND	COADOR PARA CAFÉ		12		
30	5	UND	CESTO PLÁSTICO FECHADO 35LT		5		
31	5	UND	CESTO TELADO DE PLÁSTICO 35 LT		5		
32	5	UND	CESTO TELADO DE PLÁSTICO 50 LT		5		
33	5	UND	COLHER DE MESA		5		
34	30	PCT	COLHER DESCARTAVÉL 50X1		30		
35	5	UND	COLHER PARA ARROZ GRANDE		5		
36	5	UND	COLHER PARA ARROZ		5		
37	5	UND	CONCHA PEQUENA		5		
38	5	UND	CONCHA GRANDE		5		
39	30	UND	COPO DE VIDRO GRANDE		30		
40	50	UND	COPO DE VIDRO AMERICANO		50		
41	100	PCT	COPO DESCARTAVÉL 30X200ML		100		
42	100	PCT	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ		100		
43	500	PCT	COPO DESCARTAVEL 300ML		500		
44	50	PCT	COPO DESCARTAVEL PARA PAÇOCA		50		
45	50	UND	CORDA PARA VARAL		50		
46	5	UND	COLHER INOX GRANDE		5		
47	5	UND	ESPANADOR DE PO		5		
48	5	UND	FACA DE CORTE PARA COZINHA		5		
49	50	CX	FOQUETE 12X1		50		
50	50	CX	FOGUETE 19X4		50		
51	50	CX	FOQUETE 3 TIROS		50		
52	5	PCT	FÓSFORO		5		
53	2	UND	FRUTEIRA DE AÇO		2		
54	5	UND	GARRAFA TÉRMICA 3LT		5		
55	10	UND	GARRAFA TÉRMICA 5LT		10		
56	30	PCT	GARFO DESCARTAVÉL 50X1		30		
57	5	UND	GARRAFA PARA CAFÉ 1LT		5		
58	5	UND	GARRAFA PARA CAFÉ 500ML		5		
59	100	PCT	GUARDANAPO 23X23		100		
60	20	UND	ISQUEIRO		20		
61	10	UND	JARRA DE PLÁSTICO 2LT		10		
62	10	UND	JARRA DE VIDRO 2LT		10		
63	10	UND	LANTERNA RECARREGAVÉL		10		
64	50	UND	LÂMPADA 40WATS		50		
65	50	UND	LÂMPADA 60WATS		50		
66	50	UND	LÂMPADA 100WATS		50		
67	50	UND	LÂMPADA 150WATS		50		
68	50	UND	LÂMPADA ECONOMICA 15 WATS		50		
69	50	UND	LÂMPADA ECONOMOICA 20WATS		50		
70	50	UND	LÂMPADA ECONOMICA 30WATS		50		
71	5	UND	LIXEIRA PLÁSTICA PARA PIA 4,5 LT		5		
72	5	UND	LIXEIRA COMPEDAL PLÁSTICA PARA PIA 13LT		5		
73	5	UND	PANELA DE ALUMINIO BATIDO 40		5		
74	10	CX	PALITO DE DENTE		10		
75	5	UND	PANELA DE ALUMINIO BATIDO 46		5		
76	20	UND	PANO PARA PRATO		20		
77	3	UND	PANELA DE PRESSÃO 4,5 lt		3		
78	3	UND	PANELA DE PRESSÃO 10LT		3		
79	3	UND	PILÃO MÉDIO		3		
80	3	UND	PANELA DE PRESSÃO 7 LT		3		
81	3	UND	PILÃO GRANDE		3		

82	10	UND	PILHA MÉDIA		10		
83	10	UND	PILHA PEQUENA		10		
84	10	CT	PILHA ALCALINA 2X1 AA		10		
85	10	CT	PILHA ALCALINA 2X1 3A		10		
86	10	CT	PILHA ALCALINA 2X1 GRANDE		10		
87	10	UND	PÁ PARA LIXO		10		
88	10	UND	PRATO DE PLÁSTICO		10		
89	20	UND	PRATO DE VIDRO		20		
90	10	PCT	PRATO DESCARTAVÉL 10X21CM		10		
91	100	PCT	PRATO DESCARTAVÉL 10X18CM		100		
92	5	UND	RELÓGIO DE PAREDE		5		
93	20	UND	TAPETE DE PANO		20		
94	20	UND	TAPETE ANTI DERRAPANTE		20		
95	5	UND	TÁBUA PLÁSTICA PARA CARNE		5		
96	20	UND	TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA		20		
97	15	UND	VELA PARA FILTRO		15		
98	10	UND	TORNEIRA PARA FILTRO		10		
99	30	UND	SACOLAS PLÁSTICAS		30		
100	10	UND	FILTRO GRANDE		10		

7. VALOR ESTIMADO

7.1 - O valor total estimado para esta compra esta anexa na autuação do processo junto a solicitação e foi obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto em lei.

8. PRAZO PARA ENTREGA

8.1 – Os Produtos deverão ser entregues de Imediato ou ate três dias, após o recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento ou similar, podendo ser prorrogado.

9 LOCAL DE ENTREGA

9.1 – Os produtos deverão ser entregue no almoxarifado do município, ou no local onde será conferido ou em local previamente acordado pelas partes.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 **-** A validade mínima dos produtos deverá ser de um ano, a partir da data da entrega ou conforme caso.

10.2 **-** Os produtos deverão ser acondicionados e armazenamento em local apropriados, fazendo constar a descrição e características de cada produto, e de acordo com as especificações de cada um.

10.3 **-** O solicitante reserva-se ao direito de não receber produtos que sejam entregues:

I - em embalagens que contenham diversos produtos, ou seja, na mesma caixa materiais diferentes, não proporcionando uma condição boa de identificação e conferência no ato do recebimento e em local não acordado.

II - fora das embalagens originais ou locais inadequados, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos ou impróprio para consumo.

10.4 **-** A empresa vencedora deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo Maximo de ate (02 dois) dias, a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do produto, a devolução (frete) será por conta da contratada.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 – Efetuar os pagamentos de faturas/notas Fiscais, nos termos previsto em Ata.

_____
Secretaria Municipal de Administração

_____
ROBERTO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA
Ordenado de Despesas - Prefeitura

_____
CONCEÇÃO DAS DORES PEREIRA DA SILVA
Ordenadora de Despesas - Fundo de Saúde

_____
RIVANIA SERAFIM BASTOS FERREIRA
Ordenadora de Despesas - Fundo Social

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2017-2020

ANEXO II
Minuta de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº XXX/2018

Processo nº xxxxxxxx

Pregão Presencial nº xxxxxx

Ata de Registro de Preço nºxxxxxxx

Validade 12 meses

O MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA-TO (ÓRGÃO GERENCIADOR), pessoa jurídica de Direito Público, sediada na AV. Ayrton Senna, S/N, Centro, Lavandeira, Estado do Tocantins, inscrita no **CNPJ Nº. 01.618.402/0001-17** neste ato representada pelo Prefeito Sr. ROBERTO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF N°. 970.397.641-72 e RG Nº. 328.270 SSP-TO, doravante denominado de **CONTRATANTE**, abaixo assinando, e do outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ Nº. xxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxxxxx, **CONTRATADA**, pelo seu responsável constituído assinando abaixo.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVANDEIRA-TO, **(ÓRGÃO PARTICIPANTE),** pessoa jurídica de Direito Público, sediada na AV. Ayrton Senna, S/N, Centro, Lavandeira, Estado do Tocantins, inscrita no **CNPJ Nº. 13.883.168/0001-34** neste ato representada pela sua gestora Srª. CONCEÇÃO DAS DORES PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF N°. 904.556.141-72 e RG Nº. 385.031 SSP-TO, doravante denominado de **CONTRATANTE**, abaixo assinando, e do outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ Nº. xxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxxxxx, **CONTRATADA**, pelo seu responsável constituído assinando abaixo.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAVANDEIRA-TO, (ÓRGÃO PARTICIPANTE), pessoa jurídica de Direito Público, sediada na AV. Ayrton Senna, S/N, Centro, Lavandeira, Estado do Tocantins, inscrita no **CNPJ Nº. 15.813.353/0001-88** neste ato representada pela Gestora Srª. RIVANIA SERAFIM BASTOS FERREIRA, portador do CPF N°. 003.602.931-90 e RG Nº. 294.941 2via SSP-TO, doravante denominado de **CONTRATANTE**, abaixo assinando, e do outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ Nº. xxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxxxxx, **CONTRATADA**, pelo seu responsável constituído assinando abaixo.

Resolve:

Registrar os preços para futura aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma presencial n.º **xx/xxxx**, sucedido em **xx/xx/xxxx**.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Prefeito Municipal de Lavandeira - TO constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

1.1. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Caberá ao Gestor o gerenciamento deste instrumento ou alguém no qual seja designado para gerenciar este nos aspectos operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas vigentes.

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

ITEM	QNT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	V. REGISTRADO.	P. TOTAL

TOTAL R$: XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXX).

3.OBJETO

Constitui objeto da presente Ata a **Aquisição de Materiais de Expediente, Limpeza e Utensílios em Geral, para atender as Necessidades da Prefeitura, Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social do Município de Lavandeira - To,** conforme especificações constantes no Termo de Referência (**ANEXO I)** deste edital.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura / publicação em imprensa oficial, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666/93.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo ou o fornecedor poderá fornecer a preços atuais e de mercado, desde que mais baixo do que registrado.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo ou reajustá-lo afim de manter o equilíbrio financeiro, desde que comprovada conveniência, considerando ser melhor reajustar do que providenciar outro procedimento, o que acarretaria custos financeiros de tempo e transtorno.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Lavandeira, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Leis subsidiárias;

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais a Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho ou similar, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, Decreto Federal n. º 7.892/13, visto tratar-se de compras com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho/autorização de compra será enviada pelo setor responsável do Município de Lavandeira ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta das Secretarias Municipais, Fundo de Saúde e Fundo Social nas dotações orçamentárias consignada no item Termo ou Memorando Interno ambos parte integral deste processo;

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos previstas em lei e justificadas.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais no Protocolo responsável, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável designado.

Fica facultada ao Município a antecipação de pagamentos de notas fiscais.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega será na Sede do Município de Lavandeira no Almoxarifado ou em local previamente acordado pelas partes.

Após recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento ou similar, deverá o CONTRATADO disponibilizar de imediato o objeto do certame ou em ate três dias, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Publica que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Lavandeira - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Aurora do Tocantins, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, e no processo nº XXX/2018.

MUNICIPIO DE LAVANDEIRA, Estado do Tocantins, no dia XX de XXX DE 2018.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº. 01.618.402/0001-17
CONTRATANTE

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2017-2020

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVANDEIRA - TO
CNPJ Nº 13.883.168/0001-34
CONTRATANTE

_____
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAVANDEIRA - TO
CNPJ Nº. 15.813.353/0001-88
CONTRATANTE

_____
EMPRESA VENCEDORA
CNPJ Nº. XXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

MODELO I

DO CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TOCANTINS (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de pregão presencial nº 003/2018 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data

_____
assinatura
(RECONHECER FIRMA)
(FORA DOS ENVELOPES)

MODELO II

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

AO MUNICIPIO DE LAVANDEIRA - TO

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº 003/2018, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data

_____
assinatura
(RECONHECER FIRMA)
(FORA DOS ENVELOPES)

MODELO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

AO MUNICIPIO DE LAVANDEIRA - TO

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local, data

_____
assinatura
(RECONHECER FIRMA)
(DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO)

MODELO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICIPIO DE LAVANDEIRA - TO

A empresa....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de ( ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data

_____
assinatura
(RECONHECER FIRMA)
(FORA DOS ENVELOPES)

MODELO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

AO MUNICIPIO DE LAVANDEIRA - TO

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subseqüentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Local, data

_____
assinatura
(RECONHECER FIRMA)
(DENTRO ENVELOPE HABILITAÇÃO)

MODELO VI

DECLARAÇAO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO

AO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO

A empresa ....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA** para os devidos fins que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação; conforme Art. 20, XII, Lei 12.465/2011;

Local, data

_____
assinatura
(RECONHECER FIRMA)
(DENTRO ENVELOPE HABILITAÇÃO)